



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.910, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – Eleições.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário, através do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – Justiça Eleitoral, visando a conjunção de esforços em mútua colaboração, objetivando viabilizar e possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral desta Comarca; devendo, para tanto, serem adotadas todas as medidas administrativas e legais à perfectibilização dos termos do presente convênio, cuja minuta integra a presente Lei.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de fevereiro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração